



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 PARA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E PRAZO DETERMINADO, PARA AS FUNÇÕES DE MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA GERAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF.

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado na formação de cadastro reserva para a contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e Lei Complementar nº 01/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo os provimentos das funções abaixo relacionadas:

A – MÉDICO GINECOLOGISTA, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 5.619,27, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

B – MÉDICO ORTOPEDISTA GERAL, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 5.619,27 de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

C – MÉDICO PSIQUIATRA GERAL, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 5.619,27 de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

D - ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 4.930,91, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

E – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 2.296,87, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

F - TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 2.296,87, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (<https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n-1646-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso->



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

[ix-do-artigo-37-da-constituicao-federal-e-da-outras-providencias?q=1646](#), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado(a), o candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado(a) neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Para a investidura na função temporária, o candidato(a) aprovado(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

b.1. Ser brasileiro(a);

b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição no respectivo conselho de atuação;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI - Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

XII - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XIII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

XIV - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

XV – Declaração de bens e valores;

XVI – Certidão Negativa Criminal;

XVII – Comprovante de Qualificação Cadastral do eSocial;

XVIII– Outros requisitos estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2022, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell nº 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br, até às 12h do dia 16 de dezembro de 2022;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3. Documentações necessárias:

3.3.1 Médico Ginecologista

- a) Cópia do CPF e do RG;
- b) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) E-mail válido;
- e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- f) Inscrição no Conselho Regional de Medicina- CRM.;

3.3.2 Médico Ortopedista Geral

- a) Cópia do CPF e do RG;
- b) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) E-mail válido;
- e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- f) Inscrição no Conselho Regional de Medicina- CRM.;



3.3.3 *Médico Psiquiatra Geral*

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) E-mail válido;
- e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- f) Inscrição no Conselho Regional de Medicina- CRM.;

3.3.4 *Enfermeiro*

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) E-mail válido;
- e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

3.3.5 *Técnico de Enfermagem*

- a) Cópia do CPF e RG
- b) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) E-mail válido;
- e) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

3.3.6 *Técnico de Enfermagem ESF*

- f) Cópia do CPF e RG
- g) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) E-mail válido;
- j) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 19 de dezembro de 2022.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 20 de dezembro de 2022, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no sítio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> até às 16h.

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1 Titulação e aperfeiçoamento para as Funções de Atividades Superior (Médico Ginecologista; Médico Ortopedista Geral, Médico Psiquiatra Geral; Enfermeiro).

TITULOS / CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pontuação Máxima
Diploma/Certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pós- Graduação Stricto Sensu – Doutorado na respectiva área do cargo de inscrição.	8,0
Diploma/Certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pós- Graduação Stricto Sensu – Mestrado na respectiva área do cargo de inscrição.	6,0
Diploma/Certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pós- Graduação Lato Sensu – Especialização na respectiva área do cargo de inscrição.	5,0
Participação em Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Congressos, e cursos de aperfeiçoamento de no Maximo 200 horas, <u>desde que relacionados com a função de inscrição e posteriores a formação profissional</u> : 0,01 pontos para cada hora.	2,0

Observações:

- 1.A pontuação da titulação não é acumulativa entre si, prevalecendo o de maior pontuação.
2. A pontuação de aperfeiçoamento é acumulativa.

4.3.2. Titulação e aperfeiçoamento para os Funções de Atividades Técnico e Ensino Médio (Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ESF).



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

TITULOS / CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pontuação Máxima
Diploma/certificado de conclusão do ensino médio/técnico para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na respectiva área do cargo de inscrição.	6,0
Diploma/certificado de conclusão do ensino médio/técnico para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão do curso de Graduação na respectiva área do cargo de inscrição.	5,0
Diploma/certificado da habilitação para o cargo que se inscreveu estar cursando graduação na área ou relacionado com a função da inscrição.	3,0
Participação em Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Congressos, e cursos de aperfeiçoamento de no Máximo 200 horas, <u>desde que relacionados com a função de inscrição e posteriores a formação profissional</u> : 0,02 pontos para cada hora.	4,0

Observações:

1. A pontuação da titulação não é acumulativa entre si, prevalecendo o de maior pontuação.
2. A pontuação de aperfeiçoamento é acumulativa.

4.3.3 Tempo de Serviço:

O Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos ou em empresas privadas, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos competentes, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, bem como quaisquer documentos oficiais que comprovem o respectivo tempo de serviço, 0,5 (meio) ponto para cada ano de serviço, sendo computado no Máximo 20 anos.

4.3.4 Os documentos digitais ilegíveis não serão considerados para pontuação.

Não será pontuada “declaração/atestado/certidão” de tempo de serviço incompletos, que não atendam os requisitos estabelecidos no caput deste item.

Serão aceitos os “declaração/atestado/certidão” de tempo de serviço emitidos pela internet, desde que contenham chave de acesso com autenticação digital para conferência on-line

Uma vez entregues os documentos comprobatórios de tempo de serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos após o prazo final de envio/postagem.

A Comissão designada para este Processo Seletivo não se responsabilizará por documentos comprobatórios de tempo de serviço não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

4.3.5 **A pontuação final** será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo (a) candidato (a), onde:

- a) Títulos e Cursos de aperfeiçoamento = (TC x 0,4);
- b) Tempo de serviço = (TS x 0,6);
- c) TC + TS = Pontuação final.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato(a) contratado(a) desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições das funções descritas no item 1.1 deste edital, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.
- 6.2. O prazo para que o candidato(a) manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.
- 6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.
- 6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado ao candidato(a) a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

92. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no quesito referente ao item 4.3.3 deste edital.

93. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato(a) com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato(a) o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado(a). A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.4. Integra o presente edital:

- Anexo I – Formulário de Inscrição.
- Anexo II – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 12 de dezembro de 2022.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função Requerida:</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> / /	<i>Sexo:</i> M () F ()
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail (válido):</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Telefone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função Requerida:</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>



ANEXO II

MÉDICO GINECOLOGISTA

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior de Medicina especialização em ginecologia.
- Registro no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Médico Ginecologista, no exercício de suas funções:

1. Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia;
2. Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
3. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
4. Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
5. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
6. Preencher fichas médicas das Clientes;
7. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
8. Atender ao parto e puerpério;
9. Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
10. Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
11. Prescrever tratamento adequado;
12. Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
13. Realizar procedimentos específicos tais como: Colonoscopia, cauterização de colo uterino, bi DIU ou implante contraceptivo;
14. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e;
15. Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
16. Exercer outras atividades afins mediante determinação superior.

Observar as determinações das Leis Federais n.ºs 85.878/1957 e 13.021/2014



Estado de Santa Catarina

Município de Rancho Queimado

Processo Seletivo n.º 09/2022

Publicação Legal: Edital de Abertura

MÉDICO ORTOPEDISTA GERAL

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior de Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, e especialização em Ortopedia - Registro no Conselho Regional de Medicina.
- Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Médico Ortopedista Geral, no exercício de suas funções no atendimento de pessoas de 0 a 120 anos: Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



MÉDICO PSQUIATRA GERAL

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso Superior de Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, e especialização em Psiquiatria.
- Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Médico Psiquiatria, no exercício de suas funções no atendimento de pessoas de 0 a 120 anos:

Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins



CARGO: ENFERMEIRO

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Curso Superior de Enfermagem;
-Registro no Cons. Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Enfermeiro, no exercício de suas funções:

1. Efetuar levantamento e diagnóstico, junto às equipes de saúde de ações de saúde pública, e estabelecer objetivos e metas para os serviços da saúde;
2. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e destacar a comunidade;
3. Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promover orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal técnico de enfermagem, em especial;
4. Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intra institucionais e interinstitucionais;
5. Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;
6. Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local, nas atividades de consulta de enfermagem e consulta pré-natal;
7. Atender, em especial, crianças de 0 à 5 anos de idade, identificando e acompanhando grupos de riscos e fazendo visitas domiciliares;
8. Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação de cobertura vacinal;
9. Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;
10. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção de ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente;
11. Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
12. Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;
13. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
14. Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, quando solicitado pelas entidades da administração Municipal;
15. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição de assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
16. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

17. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica, em situação de emergência;
18. Participar de programas e nas atividades de assistências integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
19. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
20. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160);
21. Desenvolver, quando designado, todas as atribuições de enfermagem vinculadas ao Programa de Saúde da Família;
22. Como integrante da equipe de saúde:
 - a) prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pelos órgãos de saúde;
 - b) assistir a gestante, parturiente e puérpera;
 - c) prover a execução do parto sem distocia;
 - d) acompanhar a evolução do trabalho de parto;
 - e) participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
23. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
24. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
25. Executar outras atividades correlatas.

Observar, quanto as atribuições as disposições contidas na lei federal nº 7498/86 e Decreto nº 94.406/87



CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Técnico de Enfermagem, no exercício de suas funções:

1. Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do enfermeiro;
2. Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação em saúde;
3. Promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar;
4. Administrar medicamentos mediante prescrição médica;
5. Participar de vacinações suas programações;
6. Fazer coleta de material para exames, quando indicado;
7. Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
8. Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;
9. Participar de atividades de saúde a nível comunitário;
10. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
11. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
12. Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
13. Participar e desenvolver atribuições do PSF – Programa Saúde na Família;
14. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
15. Executar outras atividades correlatas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rancho Queimado
Processo Seletivo n.º 09/2022
Publicação Legal: Edital de Abertura

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Técnico de Enfermagem - ESF, no exercício de suas funções:

1. Possibilitar o planejamento, programação e orientação das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas de enfermeiro;
2. Ministrando medicamento mediante prescrição médica;
3. Fazer visitas domiciliares quando solicitadas pelo ACS e quando necessário, efetuar notificação de doenças transmissíveis;
4. Participar das atividades de saúde comunitária;
5. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município;
6. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
7. Participar e desenvolver ações da ESF – Estratégia de Saúde da Família;
8. Atender as normas de Medicina, Segurança e Higiene do Trabalho;
9. Executar outras atividades correlatas.

Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Decreto-leiº 9295/1946.